



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Corregedoria Regional

RECOMENDAÇÃO CR 01/2012

O Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª. Região, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos do Ofício BB - SEPUB N. 321/2012, **RECOMENDA** aos Senhores Magistrados do 1º Grau desta Região que façam constar dos Alvarás/Ofícios para retenção de Imposto de Renda, o nome e CPF do beneficiário, o CNPJ da instituição financeira, o código da receita, o nome e CPF do advogado do beneficiário, o valor tributável, o valor a ser recolhido, o valor das deduções, se houver, a fim de garantir o fornecimento do Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção do Imposto de Renda na Fonte à pessoa física beneficiária pela instituição financeira.

Publique-se.

Salvador, 28 de agosto de 2012.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

Corregedor Regional

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 29.08.2012, página 4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5